

Lei nº 801/96

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)".

O povo do Município de Simonéia, por seus Representantes, Pecutou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Licença o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a ocorrer as despesas com a manutenção do Convênio com a Justiça Eleitoral.

Dotação Orçamentária: 020102040142.024. Convênio com a Justiça Eleitoral.

Elemento da Despesa: 3120.00 - R\$ 3.000,00

3132.00 - R\$ 4.000,00

Art. 2º. Para execução desta lei

fica o Poder Executivo a utilizar-se de recursos nos parâmetros da anulação parcial do orçamento vigente.

Dotação orçamentária: 073 9183 4.002

Elemento da Despesa: 3224.00 - R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, com o presente de 1976.

Simoesia, 12 de agosto de 1976.

Francisco Joaquina de Carvalho  
Prefeito Municipal